



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

he
Certidão que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 15.05.96
Retirado em 05.06.96

LEI Nº 214/96, de 15 de maio de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, VISANDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

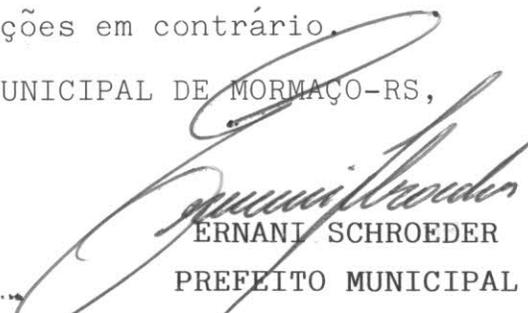
ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o Estado do Rio Grande do Sul, através da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, visando a perfuração e instalação de poços artesianos na zona rural do Município.

ART.2º - Os recursos financeiros originários do Convênio serão utilizados em perfuração de poços artesianos instalação e rede de distribuição, através do SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL em comunidades da zona rural do Município, conforme projetos e memoriais próprios da Municipalidade.

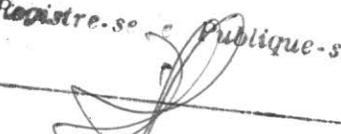
ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 15 de MAIO de 1996.


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se - Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 214 do LV 002, fls. 2º a 89ª 90
Mormaço, 15 de maio de 1996
